

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2011
PROCESSO N°. 132/2011

Razão Social: _____
CNPJ N° _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.conquista.mg.gov.br (ou outro meio) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Conquista, __ de __ de 2011.

Assinatura

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1229** ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, __ de __ de 2011.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

EDITAL DE LICITAÇÃO

processo licitatório n°:			132/2011
modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	N°:	076/2011
edital n°:			
objeto:	Aquisição de materiais de papelaria e expediente destinados à manutenção das Secretarias Municipais de Administração e RH, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, Educação e Cultura e Esporte e Lazer, durante o exercício de 2012.		

A Prefeitura Municipal de Conquista, mediante o pregoeiro em exercício designado pela Portaria n°. 2139/11 de 12 de janeiro de 2011, Senhorita Iara Maria Ribeiro torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 18 de janeiro de 2011, no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Praça Cel. Tancredo França n° 181 - Centro, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n°. 658 de 28 de setembro de 2006, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de papelaria e expediente destinados à manutenção das Secretarias Municipais de Administração e RH, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, Educação e Cultura e Esporte e Lazer, durante o exercício de 2012, conforme consta o anexo I.

1.2- É parte integrante deste Edital:

1.2.1 – Termo de Referência

1.2.2 – Anexo I

1.2.3 – Anexo II

1.2.4 – Modelo I

1.2.5 – Modelo II

1.2.6 – Modelo III

1.2.7 – Modelo IV

1.2.8 – Modelo V

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas:

2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexo;

2.1.2- Que estejam devidamente HABILITADAS para o certame, e apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

2.2- As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.
Envelope nº I - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Administrativo nº. 132/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2011**

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.
Envelope nº II - “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Administrativo nº. 132/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2011**

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3- Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4- Estrangeiras que não funcionam no país.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

- a) - Cópia dos Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);**
- b) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação)**
- c) - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante.**
- d) – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**
- e) - Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV. (Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).**
- f)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo III;**

3.1.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia do contrato social, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e, sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

também apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.1.3 - Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP a mesma deverá apresentar no ato do credenciamento a Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV.

3.1.4 – Caso a empresa interessada encaminhar os envelopes contendo proposta e documentos para habilitação pelo correio ou outro meio de comunicação e, não estar presente o representante munido de identificação no horário marcado para o credenciamento, esta empresa não terá direito a ofertar lances, sendo considerado o preço por ela ofertado na proposta de preços.

4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1 – (CONFORME MODELO II - CARTA-PROPOSTA)

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a)- Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, em papel timbrado da licitante ou na própria proposta da Prefeitura, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b)- A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c)- Número do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO**;

d)- Especificação clara e completa do objeto oferecido bem como a marca dos produtos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e)- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f)- Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

g)- O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

h)- Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Conquista, localizado na Rua José Mendonça nº 863 - Centro, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

i)- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2- Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

5.3- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15, deste edital.

5.4- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço item.

5.5- A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

5.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

5.8- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, ao pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12- A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

5.13- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, ao pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá ao pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

6 – DOCUMENTOS – (ENVELOPE Nº 2)

6.1- O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;**
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;**
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;**
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;**
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;**
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.**
- g) – Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

6.2- Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio Permanente da Prefeitura Municipal de Conquista. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL**.

7.1.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8 – DOS RECURSOS

8.1- Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

8.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Conquista, localizada à Praça Cel. Tancredo França, 181 – Conquista - MG.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.1.04.122.0003.2.2006-33.90.30
2.1.04.122.0004.2.2013-33.90.30
2.2.04.122.0003.2.2006-33.90.30
2.2.04.122.0003.2.2075-33.90.30
2.2.04.122.0003.2.2076-33.90.30
2.3.04.124.0003.2.2006-33.90.30
2.3.04.129.0016.2.2056-33.90.30
2.4.12.361.0011.2.2042-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2042-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2078-33.90.30
2.4.13.392.0010.2.2038-33.90.30
2.5.12.361.0011.2.2079-33.90.30
2.5.12.365.0011.2.2079-33.90.30
2.6.10.122.0003.2.2006-33.90.30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

2.7.10.301.0006.2.2016-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2018-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2024-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2025-33.90.30
2.7.10.304.0006.2.2020-33.90.30
2.7.10.305.0006.2.2023-33.90.30
2.8.08.243.0003.2.2010-33.90.30
2.8.08.244.0007.2.2029-33.90.30
2.8.08.244.0007.2.2031-33.90.30
2.9.08.244.0007.2.2029-33.90.30
2.9.08.244.0007.2.2077-33.90.30
2.9.08.244.0007.2.2080-33.90.30
2.10.08.243.0007.2.2081-33.90.30
2.11.04.122.0004.2.2013-33.90.30
2.11.20.606.0019.2.2060-33.90.30
2.12.18.541.0017.2.2057-33.90.30
2.12.23.695.0018.2.2058-33.90.30
2.13.18.541.0017.2.2082-33.90.30
2.14.04.122.0012.2.2050-33.90.30
2.15.27.812.0021.2.2069-33.90.30

, constantes do quadro da Lei Orçamentária.

10- CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1- Findo o processo Licitatório, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Conquista celebrarão contrato de aquisição do objeto, nos moldes da minuta constante do anexo II deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.2- Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para receber a ordem de compra, assinar o contrato e, quando for o caso, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

10.2.1- Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Conquista, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas no primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.3- Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Conquista tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4- Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Conquista poderá convocar às licitantes remanescentes observadas a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

10.5- O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Conquista e desde que não afete a boa execução do contrato.

11- FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Conquista, através de seus responsáveis, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12- DA ENTREGA

12.1- As entregas dos produtos deverão ser conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Conquista, localizado na Rua José Mendonça nº 863 - Centro, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

12.3- A Prefeitura Municipal de Conquista-MG., reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

12.5 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

12.6- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes.

12.7 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

13 - PAGAMENTO

13.1- O pagamento ao contratado será efetuado após a entrega das mercadorias e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

13.1.1- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Conquista, CNPJ nº 18.428.888.0001-23, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

13.1.2- A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.2- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável de cada Secretaria Municipal, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Conquista.

13.3- De acordo com resolução conjunta SEF/SEPLAG nº 4.245 de 30 de agosto de 2010 (MG- de 31/08/2010) o Município só poderá receber mercadoria ou bem acobertado por nota fiscal eletrônica.

14 - DA VIGÊNCIA

14.1 - A vigência da presente licitação será para até 31 de dezembro de 2012 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93, se houver previsão legal.

15 – SANÇÕES

15.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conquista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93.

b)- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d)- Advertência.

15.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista.

15.4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, devidamente justificado.

15.5- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conquista e será descredenciado pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas mais cominações legais.

15.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Prefeitura Municipal de Conquista poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)- for envolvida em escândalo público e notório;
- c)- quebrar o sigilo profissional;
- d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conquista;
- e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2- A Prefeitura Municipal de Conquista poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3- A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

16.3.1- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

16.4 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.5- A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6- Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Conquista comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

16.7- É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.8- A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16.9- As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Conquista-MG., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10- Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Conquista, a qualquer interessado, no Departamento de Compras e Licitação, situada à Praça Cel. Tancredo França nº. 181 - Centro, na cidade Conquista – MG.

16.11- Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitação.

16.12- A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.13- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Conquista-MG., 02 de janeiro de 2012.

**IARA MARIA RIBEIRO
PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132//2011

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais de papelaria e expediente destinados à manutenção das Secretarias Municipais de Administração e RH, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, Educação e Cultura e Esporte e Lazer, durante o exercício de 2012, conforme consta o anexo

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição do material relacionado ao objeto se justifica pela necessidade da reposição de estoques para a manutenção das atividades administrativas das Secretarias municipais que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Conquista, sendo que a falta deste material prejudicará a continuidade do desenvolvimento das atividades programadas para o exercício de 2012.

DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA EM ANEXO.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

- O objeto da licitação deverá ser entregue conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Conquista, localizado na Rua José Mendonça, 863 - Centro, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, A Prefeitura Municipal de Conquista - MG., reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requisitantes.
- Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

- Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os produtos novos, de primeiro uso, não recondicionados com validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega;
- Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para substituí-los;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Conquista, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

9 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.
- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

10 - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável do setor solicitante, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios cuja copia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

11 - PENALIDADES APLICÁVEIS:

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conquista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

- Multa compensatória no percentual de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado no contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;
- Advertência;
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista;
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Prefeita Municipal, Vêra Lúcia Guardieiro, devidamente justificado;
- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, enseja o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conquista e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;
- As sanções aqui prevista são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL __/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: __/2011

TIPO : **MENOR PREÇO POR ITEM**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	MERCADORIAS/ ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL-EM ESPIRAL CAPA DURA COR VARIADASENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO. MEDIDAS APROXIMADAS: 29,5 CM X 21 CM.	29	UNIDADES		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, 1ª QUALIDADE; O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO. SEU TECIDO TEM LONGA DURAÇÃO E É RECARREGÁVEL COM TINTA RADEX. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT JAPAN	19	UNIDADES		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, 1ªQUALIDADE; O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO. SEU TECIDO TEM LONGA DURAÇÃO E É RECARREGÁVEL COM TINTA RADEX. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT JAPAN	26	UNIDADES		
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO- APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MEDIDA 15X6CM, REFIL SUBSTITUÍVEL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	8	UNIDADES		
5	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO- APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, EM MADEIRA, MEDINDO 150 X 70 MILÍMETROS, COM BASE DE FELTRO, RESISTENTE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOUZA	28	UNIDADES		
6	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES-	410	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	<p>PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS SEM DEPÓSITO.</p> <p>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL OU CIS</p>				
7	<p>AQUARELA 12 CORES- PASTILHAS SOLÚVEIS EM ÁGUA, GRANDE DURABILIDADE, CORES VIVAS, ATÓXICA 12 CORES, USO EM PAPEL, USO ESCOLAR, ITENS INCLUSOS 01 PINCEL E ESTOJO 12 CORES.</p> <p>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL</p>	72	UNIDADES		
8	<p>ARQUIVO MORTO- CAIXA DE PAPELÃO- CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MATERIAL: PAPELÃO, COR: MARROM, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS DA CAIXA MONTADA: 405 COMP. X 180 LARG. 292 ALT. MM. GRAMATURA MÉDIA 428/ GM², MATERIAL: PAPELÃO KRAFT</p> <p>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBERA</p>	333	UNIDADES		
9	<p>ARQUIVO PARA MESA- FICHA 5X8 POL. BASE METÁLICA COM TAMPA EM POLIESTIRENO PARA ARQUIVAR E ORGANIZAR, CAPACIDADE PARA 600 FICHAS, FABRICADO NAS CORES FUME, AZUL E CRISTAL. DIMENSÕES: FICHÁRIO MESA 5X8, ALTURA: 6,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 23,50 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE:28,00 CENTÍMETROS, PESO:1,65 KILOS</p> <p>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET</p>	4	PACOTES		
10	<p>BALÃO LISO LÁTEX LISO – PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: N°07, COR: AZUL, CONTÉM: 50 UNIDADES, COR AZUL.</p> <p>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE</p>	81	PACOTES/50 UNIDADES		
11	<p>BALÃO LISO LÁTEX LISO – PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: N°07, COR: AZUL, CONTÉM: 50 UNIDADES, COR</p>	81	PACOTES/50 UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	BRANCA QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE				
12	BALÃO LISO LÁTEX LISO – PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: Nº7, COR: AZUL, CONTÉM: 50 UNIDADES, COR VERDE . QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE	81	PACOTES/50 UNIDADES		
13	BALÃO LISO LÁTEX LISO – PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: Nº7, COR: AZUL, CONTÉM: 50 UNIDADES, COR VERMELHA. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE	81	PACOTES/50 UNIDADES		
14	BALÃO LISO LÁTEX LISO – PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: Nº7, COR: AZUL, CONTÉM: 50 UNIDADES, COR AMARELA . QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE	81	PACOTES/50 UNIDADES		
15	BALÃO LISO LÁTEX LISO – PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: Nº7, COR: AZUL, CONTÉM: 50 UNIDADES, COR ROSA. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE	81	PACOTES/50 UNIDADES		
16	BARBANTE NÚMERO 08 ROLO DE 01 KG.CONE DE BARBANTE DE 100 % ALGODÃO EM 8 FIOS TORCIDOS , PARA ARTESANATOS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS .QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOBERANO	27	UNIDADES		
17	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO – REFIL FINO BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO) QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	325	UNIDADES		
18	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO – REFIL GROSSO -BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO)	178	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS				
19	BOBINA PARA FAX 216 MM X 30 MTS. PAPEL FAX DE ALTA QUALIDADE 216MMX30M, PAPEL TÉRMICO DE ALTA SENSIBILIDADE PROPORCIONANDO UMA IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, INDEPENDENTE DO EQUIPAMENTO FAX QUE IRÁ SER UTILIZADO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TERMOCOPY	53	UNIDADES		
20	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57X 30- BOBINA PARA CALCULADORA NO TAMANHO 57X30 EM 01 VIA COM MIOLO DO PAPEL MONOLÚCIDO DE 45 G/M2, TUBETE EM POLIPROPILENO EMBALADOS EM CAIXA COM 30 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DATAPEL	12	CAIXAS C/50 UNIDADES		
21	BOLA DE ISOPOR 35 MM. MATERIAL POUCO DENSO, ISOLANTE TÉRMICO, FORMADO POR POLÍMERO CONTENDO INÚMEROS ALVÉOLOS COM AR, MACIÇAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	9	PACOTES C/100 UNIDADES		
22	BOLA DE ISOPOR 75 MM. MATERIAL POUCO DENSO, ISOLANTE TÉRMICO, FORMADO POR POLÍMERO CONTENDO INÚMEROS ALVÉOLOS COM AR, MACIÇAS, PACOTE COM 25 UNIDADES.	7	PACOTES C/ 25 UNIDADES		
23	BORRACHA BRANCA NÚMERO 20 – FEITA DE SUBSTÂNCIA ELÁSTICA SINTÉTICA FEITA DE LÁTEX DE SERINGUEIRA E DOUTROS VEGETAIS, MACIA, PARA APAGAR TRAÇOS DO DESENHO E DA ESCRITA, SEM MANCHAR O PAPEL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR	758	UNIDADES		
24	CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 120 G/M², CORES VARIADAS, NAS DIMENSÕES 60X40 CM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GORDINHO	612	UNIDADES		
25	CARTOLINA E.V.A E.V.A. ETIL VINIL ACETADO DE 40X60CM 2,5MM DE ESPESSURA, NAS CORES DIVERSAS QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KREATEVA OU RABER	570	UNIDADES		
26	CD – R – UNID. CD TIPO PRATA, PARA	194	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	GRAVAÇÃO, (CD –RW) REGRAVÁVEL, 700MB,80 MIN., 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU HP				
27	CLIPS 2/0 – CAIXA C/ 100 UNIDADES CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº. 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	50	CAIXAS C/ 100 UNIDADES		
28	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº. 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	28	CAIXAS C/ 50 UNIDADES		
29	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 500 UNIDADES CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº. 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES, 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	25	CAIXAS C/ 50 UNIDADES		
30	CLIPS 6/0 – CX COM .50 UNID. CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº. 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	26	CAIXAS C/ 50 UNIDADES		
31	CLIPS 8/0 – CX COM 25 UNID CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº. 8, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES, 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	32	CAIXAS C/ 25 UNIDADES		
32	COLA BRANCA – EMBAL. DE 500 GR COLA BRANCA LÍQUIDA, 500 GRAMAS , ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX	251	EMBALAGEM 500 GR.		
33	COLA BRANCA – EMBALAGEM 90 GR COLA BRANCA LÍQUIDA, 90 GRAMAS , ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO,	439	EMBALAGEM 90 GR.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	EMBALAGEM COM DADOS DO , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX				
34	COLA COM GLITER 35 ML.BICO FINO , LAVÁVEL, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: PVA PLASTIFICANTE, ALCOOL POLIVINÍLICO , CONSERVANTES E PIGMENTOS PARA USO EM PAPEL , GESSO,VIDRO, ISOPOR, CERÂMICA E ARTESANATO EM GERAL.	213	EMBALAGEM C/ 35 ML		
35	COLCHETES Nº 06 – COLCHETE LATONADO, Nº 06- EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTES- CX C/ 72 UNIDADES – QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	7	EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES		
36	COLCHETES Nº 09 – COLCHETE LATONADO, Nº 09- EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTES- CX C/ 72 UNIDADES – QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	10	EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES		
37	COLCHETES Nº 12 COLCHETE LATONADO, Nº 12 - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTES - CX C/ 72 UNIDADES QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI	3	EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES		
38	CORRETIVO LÍQUIDO – 18 ML CORRETIVO LÍQUIDO, Á BASE D'AGUA E SECAGEM RÁPIDA, 18 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR OU BIC	115	EMBALAGEM C/ 18 ML.		
39	CADERNO BROCHURA- CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS- CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M², FORMATO 148 X 210 MM., FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M² QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA	100	UNIDADES		
40	CADERNO BROCHURA- CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS- CADERNO BROCHURA COM PAUTA – 96	206	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO , FORMATO 200 MM X 275 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA				
41	CADERNO BROCHURA- CAPA FINA PEQUENO 48 FOLHAS CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO , FORMATO 148 X 210 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M² QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA	468	UNIDADES		
42	CADERNO BROCHURA GRANDE- CAPA DURA 48 FOLHAS CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 X 275 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA	385	UNIDADES		
43	CADERNO BROCHURA GRANDE- CAPA DURA 96 FOLHAS- CADERNO BROCHURA COM PAUTA – 96 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO , FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO 201X278MM; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA	107	UNIDADES		
44	CADERNO BROCHURA GRANDE- CAPA FINA 80 FOLHAS- CADERNO BROCHURA COM PAUTA – 80 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO 201X278MM; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA	296	UNIDADES		
45	CADERNO CALIGRAFIA- BROCHURA CAPA FINA 48 FOLHAS PEQUENO CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO , FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO 203 X146 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA	270	UNIDADES		
46	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL- 48 FOLHAS SEM PAUTA- CAPA FLEXÍVEL. CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - 48 FLS. S/ SEDA; ESPIRAL EM ARAME	420	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM, DE ¼, PESANDO 90 G/M², FOLHA DO CADERNO 56G/M², TAM. 200 X 140 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA				
47	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS- CADERNO ¼ TIPO ESPIRAL, COM CAPA EM CARTÃO 140G/M² OU SUPERIOR, 96 FOLHAS, SEM DIVISÕES, PAUTADO, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X2,00 MM.	9	UNIDADES		
48	CANETA 1.0 CANETA PONTA POROSA, TINTA NA COR AZUL, ESCRITA ULTRAFINA (PONTA DE NO MÁXIMO 1.0MM). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	56	UNIDADES		
49	CALCULADORA DE MESA- CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,5 X 10X 1,5 CM – COM GARANTIA.	8	UNIDADES		
50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. CX CONTENDO 50 UNIDADES- CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA - ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC OU COMPACTOR ECONOMIC	32	CAIXAS C/ 50 UNIDADES		
51	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. CX CONTENDO 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA - ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO	10	CAIXAS C/ 50 UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC OU COMPACTOR ECONOMIC				
52	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. CX CONTENDO 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA - ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC OU COMPACTOR ECONOMIC	8	CAIXAS C/ 50 UNIDADES		
53	CANETA MARCA TEXTO – AMARELO CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM. TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, PRIMEIRA QUALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT E CIS	84	UNIDADES		
54	CANETA MARCA TEXTO – ROSA CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM. TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, PRIMEIRA QUALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT E CIS	8	UNIDADE		
55	CANETA MARCA TEXTO – VERDE CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM. TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, PRIMEIRA QUALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT E CIS	19	UNIDADES		
56	DVD – UNID CD DVD - RW(REGRAVÁVEL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7 GB DE DADOS OU 120 MINUTOS DE VÍDEO; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS E HP	100	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

57	DISQUETE DISQUETE DE ALTA DENSIDADE 3 1/2, DE 1.44 MB, 2HD, PARTE EXTERNA EM METAL, 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL	13	EMBALAGENS C/ 10 UNIDADES		
58	ELÁSTICO PARA DINHEIRO PCTES .100 GR - ELÁSTICO (LIGA ELÁSTICA), MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GR, 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FULGOR	29	PACOTES DE 100 GR.		
59	ENVELOPE OFÍCIO 115 X 230 ENVELOPE BRANCO, PARA CORRESPONDÊNCIA BRANCO, TIPO OFÍCIO, DIMENSÕES 115X230MM APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI	959	CAIXAS C/ 100 UNIDADES		
60	ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, PARDO, 240 X 340MM, 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI	2.660	UNIDADES		
61	ENVELOPE SACO 310 X 410 GRANDE ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, TAMANHO 310 X 410 MM, SEM TIMBRE, 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI	410	UNIDADES		
62	ENVELOPE SACO PEQUENO 176 X 250 ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDINDO 176 X 250 MM, 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI	350	UNIDADES		
63	ESTILETE PEQUENO ESTILETE TIPO FACAS COM LÂMINA ESTREITA, EM CABO PLÁSTICO, RESISTENTE, 1ª QUALIDADE; QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	39	UNIDADES		
64	ETIQUETA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ETIQUETA, AUTO-ADESIVA; COR: BRANCA; SEM IMPRESSÃO; ALT: 32 MM; LARG: 72 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LIG	9	EMBALAGENS C/ 100 UNIDADES		
65	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO	31	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	<p>ESPÁTULA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MÍNIMO ESFORÇO NO MANUSEIO. DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCAS RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL; DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CAVIA</p>				
66	<p>FITA ADESIVA 12 X 50 MTS - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 50 M, BOA ADERÊNCIA, 1ª QUALIDADE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS 3 M</p>	280	UNIDADES		
67	<p>FITA CREPE 18 MM X 50 MTSFITA CREPE PARA USOS GERAIS: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE, COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 19MMX50M 1ª QUALIDADE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS 3 M</p>	465	UNIDADES		
68	<p>FITA P/MÁQUINA DE CALCULAR13 MM X 5 – 1ª QUALIDADE - COMPATIVÉIS COM AS MARCAS FACIT, OLIVETTI, SHARP E GENERAL TEKINIKA QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SHARP</p>	46	UNIDADES		
69	<p>FITA PVC 45 MM X 50 MTS TRANSPARENTE FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR</p>	144	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS				
70	FICHA 5X8 POL. FICHA PAUTADA DE PAPELARIA - CARTOLINA, 150 G/M ² , (5X8), (12,7 X 20,32) CM, BRANCA, EMBALADAS EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 UNIDADES . QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO DOMINGOS OU TILIBRA	1	EMBALAGEN S C/ 100 UNIDADES		
71	FICHA PAUTADA 4X6 FICHA PAUTADA DE PAPELARIA - TIPO CARTOLINA, GRAMATURA PESANDO 150G/M2, NO MODELO (4X6), NO FORMATO MEDINDO (165X120X230)MM, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO DOMINGOS OU TILIBRA	2	EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES		
72	FILME CARBONO (CX COM 100 FLS.) PAPEL CARBONO FILM 1 FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS, PRODUTO DESTINADO A TRABALHOS QUE NECESSITAM DE CÓPIAS, UTILIZADOS PARA NOTAS FISCAIS, PAPEL FILME DE RESISTÊNCIA INCOMPARÁVEL, CONSEQÜENTEMENTE DURÁVEL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HÉLIOS E CIS	3	EMBALAGEN S C/ 100 UNIDADES		
73	FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA, MEDINDO 19 M X 50 M , BOA APARENCIA, 1ª QUALIDADE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS 3 M	33	UNIDADES		
74	GIZ ESCOLAR BRANCO – CX COM 64 UNIDADE GIZ BRANCO, TIPO ESCOLAR;NAO TOXICO; COMPRIMENTO: 68 A 73 MM; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELTA OU CALAC	331	EMBALAGEM C/ 64 UNIDADES		
75	GIZ ESCOLAR COLORIDO –CX COM 64 UNIDADES GIZ COLORIDO, TIPO ESCOLAR;NAO TOXICO; COMPRIMENTO: 68 A 73 MM; EMBALAGEM EM CAIXA DE	176	EMBALAGEN S C/ 64 UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	PAPELAO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELTA OU CALAC				
76	GRAMPEADOR CIS C-15 – TAMANHO MÉDIO GRAMPEADOR PEQUENO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 FOLHAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA	30	UNIDADES		
77	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA - GRAMPEADOR GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 FOLHAS, QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA	20	UNIDADES		
78	GIZ DE CERA FINO EMBALAGEM 12 CORES. COM 12 CORES VIVAS COM 52G (VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, MARROM TERRA, PRETO, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO, (VERMELHO ESCURO, LARANJA, AMARELO E VERDE CLARO) FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSICAO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MAO, NÃO ESFARELA E NAO BORRA. EMBALAGEM EM CARTAO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITEFACIL MANUSEIO E VISUALIZACAO DOS GIZES.TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL E ACRILEX	220	EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES		
79	GIZ DE CERA GROSSO: COR PRETA, FORMATO REDONDO NÃO TOXICO COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MÃO, NÃO ESFARELA E NÃO BORRA.	20	UNIDADES		
80	GLITER COLORIDO EM PÓ EMBALAGEM DE 02 GRAMAS- UTILIZADO EM TRABALHOS ARTESANAIS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACQUARELA	185	UNIDADES		
81	GRAMPO 26/6 CX COM 5000 UNID. GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, COBREADOS, EM CAIXA COM 5000	92	EMBALAGENS C/ 5.000 UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	UNIDADES QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI OU TILIBRA				
82	LÁPIS DE COR GRANDE CX COM 12 UNIDADES LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE EM MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU FABER CASTELL	130	CAIXAS C/ 12 CORES		
83	LÁPIS DE COR PEQUENO - CX COM 12 UNIDADES LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE EM MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU FABER CASTELL	324	CAIXAS C/ 12 CORES		
84	LÁPIS DE ESCREVER PRETO – Nº 02 LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU CIS	3.7 16	UNIDADES		
85	LIVRO DE ATA – 50 FLS LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET, FOLHA SIMPLES, 64G/M2, FORMATO A-4, CAPA PRETO FRENTE E VERSO, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 50. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS	26	UNIDADES		
86	LIVRO DE ATA – 100 FLS LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET, FOLHA SIMPLES, 64G/M2, FORMATO A-4, CAPA PRETO FRENTE E VERSO, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 100. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS	30	UNIDADES		
87	LIVRO DE PONTO 50 FLS- LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - COM 50 FOLHAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M- FORMATO (210 X 320) MM.	13	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI				
88	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS- LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO (158X220MM), CAPA PESANDO 120G/ M ² , REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET, PLASTIFICADO PESANDO 120 G/M ² , COM 100 FLS, EM PAPEL OFF-SET 63G/M M ² . QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI	26	UNIDADES		
89	MASSA PARA MODELAR – EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES -MASSA DE MODELAR ATÓXICA, CAIXA COM 06 BASTÕES. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL	240	EMBALAGENS C/ 06 UNIDADES		
90	NOTA NEUTRA BLOCO COM 50 FOLHAS- TALÃO DE NOTA NEUTRA PAPEL OFF-SET 56 G/M2. FORMATO: 109X162 MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	1	BLOCOS C/ 50 FOLHAS		
91	PAPEL TAMANHO A4 – BRANCO PAPEL CORRESPONDÊNCIA, ALCALINO, LISO, BRANCO, PESANDO 75G/M2, EM PACOTE COM 500 FOLHAS , EMBALADOS EM PAPEL COM PELÍCULA PLÁSTICA, FORMATO: A-4, 210 X 297MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMES DATAPEL	1.552	PACOTES C/ 500 FOLHAS		
92	PAPEL CAMURÇA 60 X 45 CM PAPEL TIPO CAMURÇA 60X45 CM APROXIMADAMENTE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART FLOC	270	UNIDADES		
93	PAPEL CHUMBO PAPEL CHUMBO, EM FOLHA QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CROMUS	210	UNIDADES		
94	PAPEL CONTÍNUO PARA IMPRESSORA MATRICIAL CX PAPEL CARBONADO EM 02 VIAS, 80 COLUNAS, MICROSSERRILHADO, 240 X 280 MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DATAPEL	165	CAIXAS C/ 3.000 UNIDADES		
95	PAPEL COLOR SET PAPEL TIPO COLOR SET; CORES VARIADAS	210	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF				
96	PAPEL CREPOM 50 X 2 M PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART FLOC	335	UNIDADES		
97	PAPEL DE SEDA PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COMP FEST	450	UNIDADES		
98	PAPEL FOTOGRÁFICO – TAM A4 PAPEL FOTOGRÁFICO: ULTRA BRILHO, DIMENSÕES DE 210X297 MM, FORMATO A4 GRAMATURA DE 220 G/M² . EMBALAGEM: CAIXA COM 15 FOLHAS QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FILIPAPER	151	EMBALAGENS C/ 15 UNIDADES		
99	PAPEL IMPERMEÁVEL MANTEIGA QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LUTEPEL	210	UNIDADES		
100	PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO, EM CORES VARIADAS, TAMANHO 50 X 60 CM, GRAMATURA 62 G/M². QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CROMUS	370	UNIDADES		
101	PAPEL PARDO 66 X 96 CM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMERICANA	360	UNIDADES		
102	PAPEL TAMANHO A4 – RECICLADO DESCRIÇÃO: PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 500 FOLHAS, 75 GRAMAS, MEDINDO 210X297 MM (A4), COR NATURAL, 100% RECICLADO. PRODUZIDO COM NO MÍNIMO 25 % (POR CENTO) DE APARAS PÓS-CONSUMO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX	160	PACOTES C/ 500 FOLHAS		
103	PAPEL VERGÊ 180 GR/ M² -CX 50 FLS QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FILIPAPER	159	EMBALAGENS C/ 50 FOLHAS		
104	PASTA AZ LARGA PASTA AZ LOMBO LARGO DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO ZINZA COM REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO Prensado, VISOR EM PP COMEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, RADO, FECHAMENTO	484	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC, REBITE CONVEXO NIQUELADO. MEDIDA 28,5X7, 3X31, 5 QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARCARI				
105	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICO PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 100 ENVELOPES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP	168	UNIDADES		
106	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICO PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP	157	UNIDADES		
107	PASTA CLASSIFICADORA CAPA DURA DE CARTOLINA COM ESPESSURA DE 240 GRAMAS MEDINDO 220 X 320 MM, COM MOLA PLASTICA COM DORSO LARGO COR: VERDE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART	930	UNIDADES		
108	PASTA POLIONDA 5 X 25 X 35 PASTAS POLIONDA ESCOLAR, TRANSPARENTE,/ COLORIDA RESISTENTE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP	316	UNIDADES		
109	PASTA POLIONDA 2 X 25 X 35 TRANSPARENTE / COLORIDA – RESISTENTE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP	175	UNIDADES		
110	PASTA SUSPensa CAIXA C/ 50 UNIDADES PASTA SUSPensa MARMORIZADA. CORPO EM CARTÃO MARMODELLO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402MM BTC, PONTEIRAS FICADAS COM ILHOS, VISORE ETIQUETA BRANCA, GRAMPO PLASTICO NA GRAMATURA 336G E ESPESSURA 0,30MM MEDINDO 361X240 MM EM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLYCART	96	CAIXAS C/ 50 UNIDADES		
111	PEN DRIVE- CAPACIDADE 04 GB CORES VARIADAS MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	06	UNIDADES		
112	PERCEVEJOS CX C/ 100 UNID NIQUELADO, 10 MM – CX C/100 UNIDADES	18	EMBALAGENS C/ 100 UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAXMANN				
113	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO PERFURADOR DE PAPEL MANUAL METÁLICO COM DESIGNE MODERNO E INOVADOR, 02 FUROS DIÂMETRO DOS FUROS: 01 MM. COM DEPÓSITO, DIMENSÕES: 4X11X6CM, PESO 160 GRAMAS, PERFURA ATÉ 10 FOLHAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CENTRAL	8	UNIDADE		
114	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PERFURADOR DE PAPEL MANUAL METÁLICO COM DESIGNE MODERNO E INOVADOR, 02 FUROS DIÂMETRO DOS FUROS: 5 MM. COM DEPÓSITO, DIMENSÕES: 5X10, 5X9 CM, PESO 390 GRAMAS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CENTRAL	20	UNIDADES		
115	PINCEL ATÔMICO 850 PINCEL ATÔMICO, COR PRETA , COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	86	UNIDADES		
116	PINCEL ATÔMICO 850 PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL , COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	80	UNIDADES		
117	PINCEL ATÔMICO 850 PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA , COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	65	UNIDADES		
118	PINCEL ATÔMICO 850 PINCEL ATÔMICO, COR VERDE , COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	52	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

119	PINCEL ATÔMICO 1100 PINCEL ATÔMICO, COR PRETA , COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	79	UNIDADES		
120	PINCEL ATÔMICO 1100 PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL , COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	65	UNIDADES		
121	PINCEL ATÔMICO 1100 PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA , COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	59	UNIDADES		
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA REDONDA DE 4,0 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO, PONTA MACIA, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS ADECK	3	UNIDADES		
122	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2 MM CANETA P/RETROPROJETOR, ESCRITA EM TRANSPARÊNCIAS E EM CD, PONTA FINA E POROSA, CORPO PLÁSTICO – COR PRETA – EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	48	UNIDADES		
123	PLACA DE ISOPOR 1 CM ISOPOR COM 1 CM DE ESPESSURA	55	UNIDADES		
124	PLACA DE ISOPOR 2.CM . ISOPOR COM 2 CM DE ESPESSURA.	13	UNIDADES		
125	PALITOS DE PICOLÉ- PACOTES COM 50 UNIDADES- PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA, MEDIDAS: 114 MM COMPRIMENTO X 10 MM DE LARGURA X 2 MM DE ESPESSURA, PESO : 0,04 GRAMAS UNITÁRIO	160	PACOTES C/ 50 UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GINA				
126	PAPEL CARTÃO 50 X 70 PAPEL TIPO CARTÃO PESO 270 GRAMAS; CORES VARIADAS QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF	320	UNIDADES		
127	PAPEL VERGÊ 90 GR/M² - CX 50 FLS QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FILIPAPER	171	EMBALAGENS C/ 50 FOLHAS		
128	PASTA ABA ELÁSTICA - PAPEL PASTA COM ABA ELÁSTICA, CORPO DE PAPELÃO PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART	480	UNIDADES		
129	PASTA CANALETA- PASTA CANALETA, TAMANHO A4, COR INCOLOR RESINA, PROPILENO GE 7100, FRISO PARA CANALETE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP	165	UNIDADES		
130	PASTA COM DIVISÓRIA- EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA E 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP	163	UNIDADES		
131	PASTA COM TRILHO COLORIDA- PASTA COM TRILHO 22X33 CM EM CARTÃO PLASTIFICADO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLYCART	165	UNIDADES		
132	PORTA CANETA/ LÁPIS E CLIPS- COR: FUMÊ, DIMENSÕES APROXIMADA: BASE 165MM X 65MM, PORTA LÁPIS 85MM X 55MM X 55MM, PORTA LEMBRETE 37MM X 55MM X 55MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET	25	UNIDADES		
133	PRANCHETA MADEIRA PRANCHETA OFICIO, MATERIAL COMPENSADO, TAMANHO 33X23CM, COM PRENDEDOR DE METAL PARA PAPÉIS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOUZA	40	UNIDADES		
134	QUADRO BRANCO - APROXIMADAMENTE 1200 X 2000 MM, LAMINADO, MELAMINICO 17 MM DE EXPESSURA,	10	UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO REMOVÍVEL E DESLIZANTE DE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVIISÍVEL PODENDO SER INTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOUZA				
135	REABASTECEDOR PARA PINCEL- AZUL REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, TUBO PLÁSTICO DE 37 ML. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	41	UNIDADES		
136	REABASTECEDOR PARA PINCEL- PRETO REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, TUBO PLÁSTICO DE 37 ML. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	38	UNIDADES		
137	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE. RÉGUA PLÁSTICA EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM, COM MARCAÇÃO EM CM E MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BANDEIRANTE	142	UNIDADES		
138	REVOLVER PARA COLA QUENTE- GRANDE PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	8	UNIDADES		
139	REVOLVER PARA COLA QUENTE- PEQUENO PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	16	UNIDADES		
140	STENCIL CX 100 JGS STENCIL PARA MIMIOGRAFO, Á ALCOOL, PAPEL HECTOGRÁFICO PARA USO EM ATÉ 250 CÓPIAS - COR AZUL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HÉLLIOS	12	UNIDADES		
141	SACO DE PAPEL 18 X 9 – PACOTE COM 500 UNIDADES	110	PACOTES C/ 500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STRANG		UNIDADES		
142	SACO DE PAPEL KRAF- CAPACIDADE ½ KG PCT 500 UNIDADES	40	PACOTES		
143	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TESOURA TIPO ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 13CM, PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	182	UNIDADES		
144	TESOURA PARA TECIDO EM AÇO INOX – TAMANHO MÉDIO TESOURA TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA TAMANHO 8”, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM PROLIPROPILENO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS MUNDIAL	14	UNIDADES		
145	TINTA PARA TECIDO PARA TECIDO 37 ML TINTA PARA TECIDO, EM POTES DE 37 ML , PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA NA CORES DIVERSAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX	110	UNIDADES		
146	TINTA GUACHE COLORIDA TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COLORIDA COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, VALIDADE DE, NO MÍNIMO 1 ANO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL	75	EMBALAGENS C/ 06 UNIDADES		
147	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML (APROXIMADAMENTE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	16	UNIDADES		
148	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML (APROXIMADAMENTE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	9	UNIDADES		
149	TINTA PARA PINTURA A DEDO	105	EMBALAGEN		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS,CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL ACRILEX		S C/ 06 UNIDADES		
150	TNT – 1,40 M DE LARGURA TECIDO NÃO TECIDO CORES DIVERSAS – METRO DE BOA QUALIDADE	705	METROS		
151	VARETAS PARA CONFECCIONAR PIPAS – TAMANHO 3,7 MM X 30 CM X 1 MM (PACTE C/ 50 UNID.) QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ESTILO	15	PACOTES C/ 50 UNIDADES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista-MG, com sede localizada à Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Véra Lúcia Guardieiro, brasileiro, divorciada, aposentada, inscrita no CPF- 144.865.046-15 e no RG-M-545.920-SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, ora denominado **MUNICÍPIO** e, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº____, com endereço comercial na _____, ora denominada **CONTRATADA**, representada legalmente, conforme infra-assinado, ajustam o presente contrato, tendo em vista o ato autorizativo da Senhora Prefeita, datada de ____/____/____, no **Processo de Licitação nº ____/2011 – Pregão Presencial nº. ____/2011.**

CONTRATADA:

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Aquisição de materiais de papelaria e expediente destinados à manutenção das Secretarias Municipais de Administração e RH, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, Educação e Cultura e Esporte e Lazer, durante o exercício de 2012, conforme consta o anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 . O objeto deste contrato será executado em conformidade com o que estabelecer as Secretarias requisitantes responsáveis pela requisição, que reservará o direito de fiscalizar e acompanhar sempre que lhe convier o fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 . Atribui-se para este contrato a importância total de R\$. ().

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 - O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ENTREGA

5.1- O pagamento ao contratado será efetuado após a entrega das mercadorias e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

5.2- Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Conquista, localizado na Rua José Mendonça, 863 - Centro, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

5.3- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

5.4 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender ao solicitado.

5.5 - A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETÍMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:, suplementada se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Prefeitura Municipal de Conquista, através de seus responsáveis, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2- As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1- A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto fornecido e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**.

9.2- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo como estipulado neste instrumento.

9.3- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

10.1- Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

10.2- A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

b)- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d)- advertência.

11.2- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista - MG.

11.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Conquista, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Prefeita Municipal, devidamente justificado.

11.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1- O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b)- for envolvida em escândalo público e notório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

c)- quebrar o sigilo profissional;

d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conquista;

e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

12.2- A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1- Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 658/2006 de 28/09/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Conquista, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Conquista-MG., de ____ de 2011.

Prefeitura Municipal de Conquista

Contratante

Contratada

Testemunha: 1ª.: _____

2ª.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

MODELO I

PREGÃO PRESENCIAL 076/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2011

TIPO : **MENOR PREÇO POR ITEM**

Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assina a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

MODELO II
PREGÃO PRESENCIAL 076/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2011
TIPO : **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PAPELARIA E EXPEDIENTE, destinados à manutenção das Secretarias Municipais de Administração e RH, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, Educação e Cultura e Esporte e Lazer, durante o exercício de 2012.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE/FAX:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

2. DOS VALORES

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO						

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2. Os produtos serão entregues conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Conquista, localizado na Rua José Mendonça nº 863 - Centro, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

3.3. O pagamento será efetuado com até ___ dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4. Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

assinatura e carimbo do CNPJ da proponente
(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

MODELO III (APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO:132/2011
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

À

Prefeitura Municipal de Conquista

DECLARAÇÃO

A empresa _____, estabelecida nesta cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, representada neste ato pela empresária _____, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos que não possui nenhum fato impeditivo à sua habilitação em licitações e outros e está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade firmo e assino a presente

_____, _____, de _____ de 2010.

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

MODELO IV

(APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL 076/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2011

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**MODELO V
(APRESENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO)**

PREGÃO PRESENCIAL 076/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132_/2011
TIPO : **MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA)

A empresa(nome da licitante), inscrita no C.N.P.J. sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital desta Licitação, DECLARA, sob as penas da Lei e rescisão contratual que se compromete a apresentar nota fiscal eletrônica, cujo os termos do enquadramento declaro conhecer na íntegra.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Conquista/MG,de de

(Nome da licitante e assinatura do representante legal).